



RESOLUÇÃO Nº 22 DE 18/10/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições e com base na deliberação, em reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2024, registrado em ata **n.261^a**.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 02, de 25 de fevereiro de 2021, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no COMAS de Mogi das Cruzes;

Resolve:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de inscrição da Organização da Sociedade Civil “**Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**” para o serviço abaixo relacionado, por não atender as exigências estabelecidas na Resolução COMAS 02/2021.

PROCESSO Nº	SERVIÇO
7627/2024	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas

Art.2º- Os recursos contrários à presente resolução poderão ser apresentados ao COMAS, considerando os critérios previstos na Resolução COMAS nº 02/2021.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Alberto de Carvalho
Presidente do COMAS
Gestão 2024/2026